



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)
CNPJ 09.142.985/0001-64

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023

**Concede Título de Cidadania
Itaporanguense ao Senhor
Arliston Jerônimo Dantas Franco
e dá outras providências
correlatas.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 11/05/2023 por unanimidade, APROVOU e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Arliston Jerônimo Dantas Franco o título de CIDADÃO ITAPORANGUENSE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Paço da Câmara Municipal, em 15 de maio de 2023.

Idéan Rodrigues da Silva

Idéan Rodrigues da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Itaporanga PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
DECRETO Nº 002/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao
Senhor Arliston Jerônimo Dantas Franco e dá
outras providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 11/05/2023 por unanimidade, APROVOU e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Arliston Jerônimo Dantas Franco o título de CIDADÃO ITAPORANGUENSE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Paço da Câmara Municipal, em 15 de maio de 2023.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Itaporanga PB

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:3B1CEFEE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 16/05/2023. Edição 3363
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



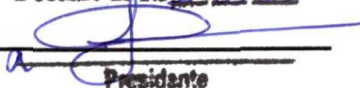
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CASA ADAUTO ANTÔNIO DE ARAÚJO
CNPJ 09.142.985/0001-64

APROVADO

Câmara Municipal de Itaporanga

Votação Unanimidade

E sessão de dia 11/05/23


Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2023

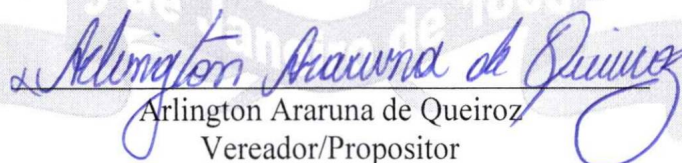
**Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor
Arliston Jerônimo Dantas Franco e dá outras providências
correlatas.**

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Arliston Jerônimo Dantas Franco o título de CIDADÃO ITAPORANGUENSE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Itaporanga, em 18 de abril de 2023.


Arlington Araruna de Queiroz
Vereador/Propositor



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CASA ADAUTO ANTÔNIO DE ARAÚJO
CNPJ 09.142.985/0001-64

Biografia de Arliston Jerônimo D. Franco

Arliston Jerônimo nasceu em 21 de junho de 1989 na cidade de Santa Luzia-PB, porém, se considera naturalizado filho da cidade de Diamante-PB. Este jovem de 33 anos, começou a sua relação com a cidade de Itaporanga ainda quando criança, quando veio estudar no Colégio Padre Diniz, aonde iniciou na 5ª série e permaneceu por 3 anos naquela unidade educacional pública. Passou a estudar no Colégio Monteiro Lobato e lá concluiu os seus estudos. Filho de uma professora Natural de Santa Luzia e um agricultor natural de Diamante, Arliston teve o seu nome idealizado pelo casal de professor Itaporanguense Adailton e Maria José.

Aos 23 anos, Arliston assumiu a gerência do Sistema Correio de Comunicação sediado na cidade de Itaporanga, e também deu início a um programa jornalístico apresentado por ele e Flávio José todas as manhãs, levando a boa informação aos munícipes e ao mesmo tempo prestando o brilhante serviço social e comunitário, pautando sempre as maiores necessidades do povo itaporanguense, contribuindo assim, pela formação de uma sociedade mais justa.

O jovem Arliston Jerônimo também foi assessor de comunicação do município de Itaporanga durante os anos de 2017, 2018 e 2019, prestando seus serviços ao poder público local por 3 anos. Em sua atuação, fundou e apresentou o (ITAPORANGA EM FOCO), Programa radiofônico institucional da prefeitura municipal local, com intuito de levar os atos da gestão aos munícipes através do rádio e que até hoje é apresentado semanalmente pela municipalidade.

Empreende na cidade há 8 anos, com duas inscrições empresariais, firmando sede e negócios em Itaporanga, contribuindo diretamente com o desenvolvimento local através dos seus serviços e pagamentos de impostos.

Arliston foi um dos voluntários envolvidos na INOVALE (Feira de Empreendedorismos e Negócios) criado pela prefeitura local e pelo Sebrae, e em seu papel ajudou na organização e divulgação.

No social, Arliston já realizou várias campanhas beneficentes para ajudar pessoas carentes da cidade de Itaporanga através do portal de notícias (DiamanteOnline.com.br). Neste mesmo meio de comunicação, ele já produziu dezenas de matérias de importância social voltada exclusivamente ao município de Itaporanga, levando o nome da cidade ao mundo através da internet.

Por fim, Arliston também goza de uma ótima relação com a população itaporanguense



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CASA ADAUTO ANTÔNIO DE ARAÚJO
CNPJ 09.142.985/0001-64

e empresarial, pois dedica uma grande parte da sua vida para a cidade, fazendo por merecer o título de cidadão itaporanguense.





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR) AO PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2023.**

**Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2023 –
Dispõe sobre concessão de título de Cidadania
Itaporanguense e dá outras providências.**

I – Relatório

Propositura de membro do Poder Legislativo Municipal para concessão honorífica de título de cidadania ao Senhor Arliston Jerônimo Dantas Franco. É sabença de todos que tal título só é possível para àqueles que prestaram relevantes serviços a esta urbe, como foi o caso em apreço.

Saliente-se ainda que cabe ao Poder Legislativo a propositura de Projetos de Decreto Legislativo de acordo com o parágrafo 2º, do art. 50 da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 118, II do Regimento Interno desta casa.

Com o supracitado projeto, caso seja aprovado, fica a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores autorizada a conceder a honraria supracitada.

II – Parecer da Comissão

Trata-se de Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2023, que dispõe sobre a concessão de título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Arliston Jerônimo Dantas Franco e dá outras providências, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

O Poder Legislativo detém legitimidade para propositura de Projeto de Decreto Legislativo, conforme Art. 143 e ss, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim, tratando-se deste assunto, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.

A Comissão de Justiça e Redação (CJR) opinou pelo seguimento do Projeto em análise, haja vista sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 24 de abril de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Judivan Custódio da Silva
Vereador Presidente

Hélio Rodrigues
Vereador Relator

Jackson Rodrigues da Silva
OAB/PB 15.205
Assessor Jurídico



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Despacho nº 21/2023

Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2023

Autoria: Vereador Arlington Araruna de Queiroz.

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Arliston Jerônimo Dantas Franco e dá outras providências correlatas.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

VOTO: _____

Favorável

PRESIDENTE: _____

Judimar Antônio da Silva

RELATOR: _____

Neto / [assinatura]

MEMBRO: _____

Itaporanga PB, 24 de abril de 2023



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Despacho nº 21/2023

Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2023

Autoria: Vereador Arlington Araruna de Queiroz.

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Arliston Jerônimo Dantas Franco e dá outras providências correlatas.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

DESPACHO

Ação: Encaminhado

Despacho: Ao Senhor Vereador Judivan Custódio da Silva, Presidente da Comissão de Justiça e Redação: encaminho o Projeto de Decreto Legislativo a Vossa Excelência para designar relator dentre os Vereadores membros desta Comissão.

Próxima Fase: Para o Presidente da Comissão Designar Relator e encaminhar a secretaria o Parecer da Comissão no prazo de 10 dias, com base no artigo 47 do Regimento Interno que traz a seguinte redação: ***O prazo para a Comissão exarar parecer será de dez dias, a contar da data do recebimento da matéria, pelo Presidente, salvo disposição regimental em contrário.***

Setor Destino: Comissão de Justiça e Redação.

Itaporanga PB, 24 de abril de 2023.

Ildean Rodrigues da Silva

Vereador Presidente